

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Conceitos de Gestão	Ges	Semestral	150	T: 30	6	
Conceitos Jurídicos	Dir	Semestral	150	T: 30	6	

2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Instituições Jurídicas e Económicas Internacionais	Soc.	Semestral	150	T: 30	6	
Terminologia	LE-F	Semestral	150	TP: 20; PL: 10	6	
Corpora e Tradução	LE-F	Semestral	150	TP: 10; PL: 20	6	
Tradução Jurídica Aplicada	LE-F	Semestral	150	TP: 20; PL: 10	6	
Tradução Económica Aplicada	LE-F	Semestral	150	T: 30	6	

3.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tradução Assistida por Computador	LE-F	Semestral	150	T: 10; TP: 10; PL: 10	6	
Tradução Jurídica de Especialidade	LE-F	Semestral	150	TP: 20; PL: 10	6	
Tradução Económica de Especialidade	LE-F	Semestral	150	TP: 20; PL: 10	6	
Dissertação	LE-F	Semestral	300	OT: 30	12	

4.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	LE-F	Semestral	750	OT: 30	30	

Despacho n.º 24 238-D/2007

A requerimento da PEDAGO — Sociedade de Empreendimentos Pedagógicos, L.ª, entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências Educativas, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 415/88, de 10 de Novembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação Social, nas áreas de especialização em Inter-

venção Socio-Educativa e Gerontologia e em Intervenção com Crianças e Jovens em Risco, no Instituto Superior de Ciências Educativas.

2 — Transmite-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho no *Diário da República*, 2.ª série.

17 de Setembro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Ciências Educativas.

2 — Especialidade: Educação Social.

2.1 — Áreas de especialização:

2.1.1 — Intervenção Socio-Educativa e Gerontologia.

2.1.2 — Intervenção com Crianças e Jovens em Risco.

3 — Grau: Mestre.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos: quatro semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Área de especialização em Intervenção Socio-Educativa e Gerontologia:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Metodologia de Investigação	MT	48	
Gestão e Planeamento	GP	30	
Ciências Sociais	CS	30	
Saúde	SA		6
Psicologia	P		6
<i>Total</i>		108	12

6.2 — Área de especialização em Intervenção com Crianças e Jovens em Risco:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Metodologia de Investigação	MT	48	
Gestão e Planeamento	GP	30	
Ciências Sociais	CS	24	
Intervenção Socio-Educativa	IT	6	6
Psicologia	P		6
<i>Total</i>		108	12

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Ciências Educativas

Educação Social

Grau de mestre

Área de especialização em Intervenção Sócio-Educativa e Gerontologia

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Geriatria	CS	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
O Envelhecimento e o Idoso	CS	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Metodologia da Investigação	MT	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Relação de Ajuda e Intervenção Socio-Educativa	CS	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Prevenção e Promoção da Saúde na Velhice	SA	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	(a)
Exercício Físico, Mobilidade e Actividades da Vida Diária	SA	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	(a)

a) A escolher uma.

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão e Intervenção Institucional	GP	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Gestão Financeira	GP	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Desenho e Avaliação de Programas	GP	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Seminários Temáticos	MT	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Sexualidade e Afectividade no Idoso	P	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	(a)
Maus-Tratos e Negligência	P	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	(a)

a) A escolher uma.

Área de especialização em Intervenção com Crianças e Jovens em Risco

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Intervenção com a Família e o Menor em Risco	IT	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Tipologias e Indicadores de Situação de Perigo	CS	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Metodologia de Investigação	MT	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Delinquência Juvenil e Intervenção Social e Jurídica	CS	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Toxicodependências	P	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	(a)
Orientação Escolar, Profissional e Desenvolvimento Vocacional	P	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	(a)

a) A escolher uma.

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão e Intervenção Institucional	GP	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Gestão Financeira	GP	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Desenho e Avaliação de Programas	GP	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Seminários Temáticos	MT	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Intervenção Familiar e Prevenção da Maternidade na Adolescência	IT	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	(a)
Intervenção com Crianças e Jovens Vítimas de Abuso Sexual	IT	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	(a)

a) A escolher uma.

Áreas de especialização em Intervenção Sócio-Educativa e Gerontologia e em Intervenção com Crianças e Jovens em Risco

3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Investigação e Intervenção Especializada	MT	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Estágio	GP/CS	Semestral	640	E: 560	24	
Relatório Final	MT	Semestral	800	TC: 350; OT: 45	30	

Despacho n.º 24 238-E/2007

A requerimento da Fundação Ricardo do Espírito Santo Silva, entidade instituidora da Escola Superior de Artes Decorativas, reconhecida, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 105/90, de 10 de Fevereiro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;